



DELIBERAÇÃO Nº 132/2025 – 31/03/2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições legais e normativas, e considerando;

- A PORTARIA GM/MS Nº 2.236, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 Altera a Seção I do Capítulo III do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Cadastro Nacional de Usuários do SUS e para estabelecer o uso do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como forma preferencial de identificação de pessoas na saúde para fins de registro de informações em saúde e instituir o sistema CONECTE SUS CIDADÃO.
- A PORTARIA Nº 2.073, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 Regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e dos setores de saúde complementar;
- A Portaria de Consolidação Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 (Origem: PRT MS/GM 1559/2008), que instituí a Política Nacional de Regulação e prevê a operacionalização da regulação do acesso por meio de Centrais de Regulação;
- A PORTARIA SAES/MS Nº 1640, DE 7 DE MAIO DE 2024 Dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A necessidade de padronização das informações inseridas no Sistema Estadual de Regulação CARE-PR, para organizar e otimizar a demanda e o aproveitamento das agendas disponibilizadas
- A reunião ordinária da CIB realizada em 13/03/2025.

Aprova a obrigatoriedade de informação e registro do CPF do usuario ao efetivar o cadastro no Sistema Estadual de Regulação – CARE PR.

CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
04

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.04.01 09:05:56 -03'00'

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

FABIO DE MELLO:03734638984
734638984

Assinado digitalmente por FABIO DE MELLO:03734638984
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=2917582000134, OU=AC SynchronD Multiple, CN=FABIO DE MELLO:03734638984
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: /
Data: 2025.04.01 09:16:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Deliberacaon132aprovaousodoCPFnoissitemasderegulacaoestadual_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 01/04/2025 09:05, **Fabio de Mello** em 01/04/2025 09:16.

Inserido ao protocolo **23.703.570-4** por: **Edson Andruzinski** em: 01/04/2025 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e620f13302a05d0fce6ccee34dfea89c.